

## **Anexo Medicamento Bula do Profissional de Saúde**

Com base no Art. 7 da Resolução RDC nº. 47, de 8 de setembro de 2009, republicada em 19/01/2010, a empresa não incluirá o modelo da bula do profissional de saúde uma vez que há registro e comercialização somente das apresentações da linha farma, sendo estas cartucho com 01 frasco plástico opaco gotejador e cartucho com 01 frasco plástico âmbar + copo-medida.